

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.121, DE 15 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Senhor Mário Natal Guimarães", a ponte a ser construída pela atual administração, na Avenida "7" sobre o córrego "Pirapitinga", ligando a "Vila Platina" à cidade.


Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para cobrir as despesas com a respectiva colocação de placas ou marco com a citada denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 15 de maio de 1967.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
(Samir Tannús)

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifa/..